



**Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais**  
**Reforma do Parque Infantil da Praça da República – Juruti/PA**

**1. OBJETO**

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Reforma do Parque Infantil da Praça da República.

**2. PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA**

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem o prévio consentimento formal do órgão técnico da Prefeitura Municipal de Juruti.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no memorial e/ou indicados na planta do projeto arquitetônico. Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicadas:

- a) As Normas Brasileiras aprovadas pela **ABNT**.
- b) Regulamentos, especificações e recomendações da REDE CELPA, COSANPA, e CORPO DE BOMBEIROS.
- c) As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Competem à firma empreiteira, fazer minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **Prefeitura Municipal de Juruti**, bem como providenciar os registros nos órgãos competentes.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na **Planilha de Quantidades**, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

**4. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES**

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa “ou similar” a juízo da Fiscalização, adotando-se os seguintes critérios:

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.



□ A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo Engenheiro/Arquiteto Fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no *Livro de Diário de Obras*, se o material for aplicado sem aprovação da Fiscalização.

#### 5. OCORRÊNCIA E CONTROLE

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um *Livro Diário de Obras*, conforme resolução 1089/17 do CONFEA/CREA, destinado as anotações pela Contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela Fiscalização.

#### 6. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização será exercida por engenheiro/arquiteto designado pela **Prefeitura Municipal de Juruti**.

Cabe ao Fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a fiscalização da **Prefeitura Municipal de Juruti** ser consultada para toda e qualquer modificação.

*Compete a Fiscalização, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder as definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.*

#### 7. COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no *Livro Diário de Obras* e através de Ofício ou Memorando.

#### 8. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá manter na direção da obra, um preposto seu com conhecimentos técnicos que permita a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra, como mestre, almoxarife, apontador, vigia, etc.

A Contratada deverá comunicar com antecedência à **Prefeitura Municipal de Juruti**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **Prefeitura Municipal de Juruti**, fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da Fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para a obra.

*Amparo*



A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhistas em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

## 9. EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

## 10. DESPESAS GERAIS

Caberá a Contratada as despesas com a manutenção do canteiro, com os pagamentos relativos aos consumos de energia elétrica e de água, bem como com o fornecimento dos materiais de escritório para o seu consumo.

## 11. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá a Contratada executar a colocação da placa da obra, conforme modelo apresentado pela prefeitura municipal de Juruti.

Todas as superfícies, incluindo pisos a serem pintados e as paredes com revestimento cerâmico da caixa d'água, banheiros, etc. serão higienizados.

## 12. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

- a) Serão removidas as telhas em policarbonato da cobertura central;
- b) Serão removidos os brinquedos em madeira;

## 13. PAVIMENTAÇÃO

Deverá ser depositada nas praças de areia, uma camada de areia branca fina de 10cm de altura.

Os pisos em concreto que estão com as bordas esborcinadas, incluindo quadra, passeios e calçadas, deverão ter suas juntas tratadas.

Marcar o local e recortar a faixa de revestimento danificada com disco de corte, os cantos devem ser retos, sempre respeitando uma faixa adicional de no mínimo 2,5 cm para cada lado da junta e 2,5 de profundidade. Limpar o suporte, tendo o cuidado de eliminar toda a poeira e sujeira que possam comprometer a boa aderência do produto de recuperação. Molhar a área a ser recuperada, regulando a absorção de água da base para evitar a perda de água da argamassa de recuperação. A seguir o local deverá ser preenchido com argamassa graute industrializada e o corte

*Amorim*



refeito no mesmo alinhamento da junta. O vão central deverá ser preenchido com material selante elastomérico à base de poliuretano.

#### 14. COBERTURA

Após a remoção das telhas danificadas, deverão ser instaladas novas telhas de policarbonato nas cores verde ou azul.

#### 15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As luminárias e lâmpadas danificadas da praça de alimentação e banheiros serão trocadas.

#### 16. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os assentos dos vasos sanitários serão trocados, e serão instaladas saboneteiras nos banheiros, e o tanque da área de serviço será substituído.

#### 17. PINTURA

As portas, bancos, lixeiras e demais elementos em madeira serão reformados e pintados com tinta esmalte.

Os portões, grades metálicas de fechamento, janelas e portas metálicas receberão duas demãos de pintura esmalte.

Os pilares, guarda-corpo, as estruturas de cobertura e as telhas serão pintadas dos dois lados, com tinta esmalte.

Os equipamentos de esporte da quadra, serão reformados e pintados.

#### 18. GRADIL

Os gradis em metalon danificados deverão ser substituídos e os que estão soltos deverão ser soldados no local.

Será instalado um guarda corpo em aço galvanizado pintado no passeio, indicado em projeto.

#### 19. BRINQUEDOS

Todos os esteios em madeira dos brinquedos, deverão ser fixados em uma base de concreto.

#### 20. SERVIÇOS DIVERSOS

As tabelas de basquete danificadas serão substituídas.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro, detergentes, solventes e removedores.

A contratada deverá entregar a obra limpa e isenta de quaisquer materiais externos ao projeto.